



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Teia de Articulação Pelo Fortalecimento da Segurança Alimentar e
Nutricional


MANIFESTO CONTRA EXTINÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CONSEA), E PELA
GARANTIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, DO DIREITO
HUMANO A ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E DA SOBERANIA ALIMENTAR

No dia primeiro de janeiro de 2019, os componentes da Teia de Articulação pelo Fortalecimento da Segurança Alimentar e Nutricional (TearSAN), foram surpreendidos pela Medida Provisória nº 870, que revoga disposições constantes na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). A referida Medida Provisória, promulgada pelo atual governo brasileiro de Jair Messias Bolsonaro, revoga as atribuições do CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CONSEA), negando assim um processo de lutas e conquistas históricas da sociedade brasileira.

E ao negar esta luta, nega também o papel histórico do movimento realizado no Brasil a partir da década de 1990, em direção a reafirmação do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), que culmina com a inclusão, em 2010, do alimento enquanto direito em nossa Constituição Cidadã.

O conceito de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), para nós brasileiros, consiste na realização “do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como boas práticas alimentares promotoras da saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis (artigo 3º, Lei 11.346/2006 – LOSAN)”.

Para assegurar e garantir as diferentes dimensões envolvidas neste conceito, e que devem ser consideradas quando, de fato, queremos atingi-lo em




toda a sua essência, torna-se necessário à elaboração de políticas públicas que contemplem, em suas ações, tanto o componente alimentar quanto o nutricional.


Este caminho se desenha quando governantes e sociedade civil se mobilizam em direção a responder pelo processo que historicamente, há muitos anos atrás, esteve pautado em uma série de acontecimentos e articulações sociais que movimentando a sociedade civil encontrou a vontade política do governo de combate à fome e à miséria. Este fato criou as condições necessárias para formulação de uma política pública de Segurança Alimentar e Nutricional, a LOSAN.

Importante pontuar que a extinção do CONSEA não significa apenas riscos na Lei, ela fere um dos componentes importantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), e deixa descoberto um processo bem sucedido de articulação entre governo e sociedade civil, conduzindo a não garantia da institucionalidade e continuidade das políticas públicas de SAN.

Ou seja, significa entender a existência de múltiplas e diversas determinações envolvendo nossa alimentação, o que exige dos governos o pensar em ações e políticas que se voltem para responder pela alimentação adequada e saudável, acontecendo em diversas áreas e setores da sociedade.

Ao revogar todas as atribuições do CONSEA, constantes no artigo 11 da LOSAN, o atual governo brasileiro nega ao povo:

- A possibilidade de uma governança entre poder público e sociedade civil organizada, no promulgar e implementar políticas que assegurem o DHAA;
 - A possibilidade de articular, monitorar e acompanhar a implementação do DHAA, como um direito fundamental e inerente a dignidade da pessoa humana, garantindo a exigibilidade deste direito perante os órgãos competentes, sejam eles administrativos, políticos ou jurídicos;
 - A possibilidade de um diálogo, uma escuta sensível, realizada durante os últimos 15 anos pelo CONSEA, enquanto órgão assessor do governo, por meio de conferências e presença de conselheiras/os representantes da sociedade civil
- 



compondo o conselho. Desenhando as necessidades e prioridades originárias da sociedade, em direção a integrar as ações do SISAN.

Diante do exposto, REPUDIAMOS a Medida Provisória nº 870, de 01 de janeiro de 2019, por considerá-la antidemocrática ao retirar do povo brasileiro as conquistas obtidas em relação à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada, Segurança Alimentar e Nutricional e Soberania Alimentar, e solicitamos sua imediata revogação.

Teia de Articulação pelo Fortalecimento da Segurança Alimentar e Nutricional (TearSAN)

